



2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	205,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	713,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	403,27
<b>Total</b>		<b>1.321,67</b>

**MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão**

APT: Módulo 1 + Submódulos 2.1 e 2.3 =  
 AFP: Módulo 1 + Módulo 2 =

Base de cálculo:

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Pr 0,46%	11,29
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,91
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	49,07
<b>Total de Provisão APT</b>			<b>61,27</b>
D	Aviso Prévio Trabalhado	Probabilidade 1,94%	61,44
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Submódulo 2.1)	0,68%	21,54
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,000%	63,34
<b>Total de Provisão APT</b>			<b>146,31</b>
G	Custo da demissão com justa causa	Probabilidade	
<b>Total</b>			<b>207,58</b>

Nota 1: APT e AFP não custam nada atualmente. Na prorrogação deve-se manter 1/10 desde a portaria LUT nº 12.506/2011.  
 Nota 2: A Lei nº 13.932/2019 estinguiu, desde 05/01/2020 a contribuição social de 10% sobre APT e APT.  
 Nota 3: O custo da demissão com justa causa corresponde ao cálculo das provisões incorporadas para férias, adicional de férias e 13ª salário que não são devidas no caso de demissão por justa causa, sendo valor negativo. O cálculo foi feito assumindo que as demissões por justa causa não distribuíam uniformes ao longo do ano. (Carteira Caixa Técnico SGEES 2019)

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 =  
 Custo diário: Base de cálculo /30 dias =

4.1	Ausências Legais	Necessidade de Reposição	Valor mês (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	281,10
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	9,35
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,021%	0,71
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,032%	1,06
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,31%	10,46
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,66%	56,02
<b>Total</b>			<b>358,71</b>

Nota 1: Os itens que contêm o módulo 4.1 referem-se ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado abdicar na contratação de um novo profissional, conforme as condições estabelecidas no contrato.

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

**Submódulo 5.1 - Materiais, Utensílios e Uniformes**

5.1	Materiais, Utensílios e Uniformes	Valor
A	Uniformes e EPIs	29,75
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
<b>Custo total de uniformes</b>		<b>29,75</b>

Nota 1: Valores mensais por empregado.

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 =

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
Base de cálculo para Custos Indiretos			
A	Custos Indiretos	3%	112,89
Base de cálculo para Lucro			
B	Lucro	6,79%	263,17
Base de cálculo para Tributos			
C	Tributos		
	C-1 - PIS	1,65%	68,29
	C-2 - COFINS	7,60%	314,57
	C-3 - IRR	3%	123,78
	Total Tributos	11,25%	466,65
	<b>Total</b>	<b>21,0%</b>	<b>4.604,72</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.  
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.845,00
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.321,67
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	207,58
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	358,71
E Módulo 5 - Insumos Diversos	29,75
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.763,01</b>
F Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	841,71
<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>4.604,72</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do processo	
Licitação Nº	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade (Em função da unidade de medida)
Educador Social	Posto - 12x36 - 220h NOTURNO	4

**MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	Educador Social
1 Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5153-05
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	1.845,00
4 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Profissional do SI/AS
5 Data base da categoria (dia/mês/ano)	11/1/2023
6 Nº de registro do Acordo, Convenção Ou Dissídio Coletivo	PR00032722

Nota 1: Deve-se ser relacionado em quadro para cada tipo de serviço.  
 Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.845,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	20%
<b>Total</b>		<b>2.046,27</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal da remuneração devida ao empregado pela prestação do serviço.

**MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

Base de cálculo: Módulo 1 =

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	170,52
B	Adicional de Férias	56,84
<b>Total</b>		<b>227,36</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.  
 Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1.B corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.  
 Nota 3: O valor provisionado para reposição do profissional em período de férias é calculado no item 4.1.A.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

Memória de cálculo API
0112300 0903A00 0100000000000 010000000 0400

Memória de cálculo Incidência FGTS sobre API
09040 0903A00 - 0,037%

Memória de cálculo APT
07903 020000 0100000000 010000000 1400

Memória de cálculo Incidência FGTS sobre APT
TOTAL SUBMÓDULO 2.2 X APT 207,58

Memória de cálculo Substituto na cobertura de Férias
1120300 - 8,33%

Memória de cálculo Substituto na cobertura por Acidente de Trabalho
0100000000000000 - 0,032%

Memória de cálculo Substituto na cobertura de Ausências Legais
0110000 0000 - 0,277%

Memória de cálculo Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade
01000000000000000000 - 0,313%

Memória de cálculo Substituto na cobertura de Licença Paternidade
05100012 00000000 - 0,026%

Memória de cálculo Substituto na cobertura de Ausência por Doença
05000000 0000 - 1,66%

Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 =

2.2		GPS, FGTS e outras	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS		20%	454,73	
B	Salário Educação		3,50%	56,84	
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT = RAT X FAP	RAT (%)	FA	1%	22,74
D	SESC ou SESI		1,50%	34,10	
E	SENAI - SENAC		1%	22,74	
F	SEBRAE		0,60%	13,64	
G	FNCR		0,20%	4,55	
H	FGTS		8%	181,89	
<b>Total</b>				<b>791,23</b>	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.  
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.  
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3		Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte	Tarifa de transporte	6,00	57,22
		Quantidade por dia	2	
		Dias	15	
		Total passagem	180,00	
		Desconto salário	6%	122,78
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Valor diário	21,80	310,65
		Dias	15	
		Total Alimentação	327,00	
		Desconto ticket	5%	
C	Seguro de Vida			
D	DESABRE			
E	Plano Odontológico			
F	Plano de Saúde			
G	Auxílio Creche		1,28%	26,19
<b>Total</b>				<b>394,07</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 05/2007.

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2		Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		217,36
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		791,23
2.3	Benefícios Mensais e Diários		394,07
<b>Total</b>			<b>1.412,66</b>

**MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão**

API: Módulo 1 + Submódulos 2.1 e 2.3 =  
 APT: Módulo 1 + Módulo 2 =

Base de cálculo:

3		Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		Pro 0,86%	12,27
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,037%	1,09
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		2%	53,35
<b>Total da Provisão API</b>				<b>66,61</b>
D	Aviso Prévio Trabalhado		Probabilidade 1,94%	67,10
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,68%	14,09
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		2%	69,18
<b>Total da Provisão APT</b>				<b>150,37</b>
G	Custo da demissão com justa causa		Probabilidade	
<b>Total</b>				<b>216,99</b>

Nota 1: API e APT são custos não retroativos. Na prorrogação deve-se manter 1/10 dos percentuais (Lei nº 12.506/2011).  
 Nota 2: A Lei nº 13.932/2019 extinguiu, desde 01/01/2020 a contribuição social de 10% sobre API e APT.

Nota 3: O custo da demissão com justa causa corresponde ao cálculo das provisões incorporadas para férias, adicional de férias e 13º salário que não são devidas no caso de demissão por justa causa, sendo valor negativo. O cálculo foi feito assumindo que as demissões por justa causa têm distribuição uniforme ao longo do ano. (Cunhaform Caderno Técnico SEGES 2019)

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 =  
 Custo diário: Base de cálculo / 30 dias =

4.1		Ausências Legais	Necessidade de Reposição	Valor mês (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		8,33%	306,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,28%	6,27
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,02%	0,77
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,03%	1,31
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,31%	11,40
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença		1,66%	61,02
<b>Total</b>				<b>386,87</b>

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

**Submódulo 5.1 - Materiais, Utensílios e Uniformes**

5.1		Materiais, Utensílios e Uniformes	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs		29,75
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
<b>Custo total de uniformes</b>			<b>29,75</b>

Nota 1: Valores mínimos por empregado.

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 =

6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
Base de cálculo para Custos Indiretos				4.092,54
A	Custos Indiretos		3%	122,78
Base de cálculo para Lucro				4.215,31
B	Lucro		6,79%	286,22
Base de cálculo para Tributos				4.501,53
C	Tributos	C.1 - PIS	1,65%	74,28
		C.2 - COFINS	7,60%	342,12
		C.3 - IIS	2%	90,03
		Total Tributos	11,25%	506,42
<b>Total</b>				<b>5.007,96</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.  
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.046,27
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.412,66
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	216,99
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	386,87
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	29,75
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>4.092,54</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	915,42
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>5.007,96</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do processo	
Licitação Nº	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade (Em função da unidade de medida)
Educador Social	Posto - 12x36 - FOLGUISTA HORA	2

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		Educador Social
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5153-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.845,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Profissional do SUAS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	11/1/2025
6	Nº de registro do Acordo, Convenção Ou Dissídio Coletivo	PR0002722

Nota 1: Deve ser elaborado em quatro para cada tipo de serviço.  
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - Composição da Remuneração

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base	1.845,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
<b>Total</b>		<b>1.845,00</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal da remuneração devida ao empregado pela prestação do serviço.

MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

Base de cálculo: Módulo 1 =

13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	1,12
B	Adicional de Férias	1,3
<b>Total</b>		<b>205,00</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.  
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1.B corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.  
Nota 3: O valor provisionado para reposição do profissional em período de férias é calculado no item 4.1.A.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 =

GPS, FGTS e outras		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20%	410,00
B	Salário Educação	2,50%	51,25
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT - RAT X FAP	1%	20,50
D	SESC ou SESI	1,50%	30,75
E	SENAI - SENAC	1%	20,50
F	SEBRAE	0,60%	12,30
G	INCRA	0,20%	4,10
H	FGTS	8%	164,00
<b>Total</b>		<b>34,80%</b>	<b>713,40</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.  
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.  
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte	
	Tarifa de transporte	6,00
	Quantidade por dia	2
	Dias	15
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
	Valor diário	21,90
	Dias	15
	Total Alimentação	327,00
C	Seguro de Vida	
	INDESBRE	
D	Piano Odontológico	
E	Piano de Saúde	
F	Auxílio Creche	
G	Desconto ticket	16,35
<b>Total</b>		<b>403,47</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 05/2007.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	205,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	713,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	403,47
<b>Total</b>		<b>1.321,87</b>

MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão

API: Módulo 1 + Submódulos 2.1 e 2.3 =  
APT: Módulo 1 + Módulo 2 =

Base de cálculo:

Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,48%	11,20
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,91
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2%	49,07
<b>Total da Provisão API</b>			<b>61,27</b>
D	Aviso Prévio Trabalhado	Probabilidade 1,04%	61,44
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	12,71
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2%	63,34
<b>Total da Provisão APT</b>			<b>137,49</b>
G	Custo da demissão com justa causa	Probabilidade	
<b>Total</b>			<b>198,75</b>

Nota 1: API e APT são custos não renováveis. Na prorrogação deve-se manter 1/30 desses percentuais (Lei nº 12.506/2011).  
Nota 2: A Lei nº 13.932/2019 extinguiu, desde 01/01/2020 a contribuição social de 10% sobre API e APT.  
Nota 3: O custo da demissão com justa causa corresponde ao cálculo das provisões incorporadas para férias, adicional de férias e 13ª salário que não são devidas no caso de demissão por justa causa, sendo valor negativo. O cálculo foi feito assumindo que as demissões por justa causa têm distribuição uniforme ao longo do ano. (Conforme Caderno Técnico SUGES 2019)

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 =

Ausências Legais		Necessidade de Reposição	Valor mês (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	280,36
B	Substituto na cobertura de Ausência Legais	0,28%	5,46
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%	0,71
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	1,11
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,31%	10,43
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,66%	55,87
<b>Total</b>			<b>354,15</b>

Nota: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Módulo 5 - Insumos Diversos

Submódulo 5.1 - Materiais, Utensílios e Uniformes

Materiais, Utensílios e Uniformes		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs	29,75

B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
<b>Custo total de uniformes</b>		29,75

Nota 1: Valores mensais por empregado.

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**  
 Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 =

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
Base de cálculo para Custos Indiretos			
A	Custos Indiretos	3%	112,49
Base de cálculo para Lucro			3.862,10
B	Lucro	16,70%	262,34
Base de cálculo para Tributos			4.124,34
C	Tributos	C.1 - PIS	68,05
		C.2 - COFINS	313,45
		C.3 - IRR	82,49
		<b>Total Tributos</b>	<b>463,99</b>
<b>Total</b>		<b>23,0%</b>	<b>4.588,33</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.  
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.845,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.321,97
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	198,75
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	354,15
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	29,75
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>3.749,61</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	838,71
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.588,33</b>
<b>Valor Empregado por hora trabalhada</b>		<b>20,86</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do processo	
Licitação Nº	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unidade de medida	Quantidade
(em função da unidade de medida)		
Educador Social	Posto - 40 horas	4

**MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1	Diagnóstico para composição dos custos referentes a mão de obra	Educaad
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5153-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.845,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Profissional do SUAS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	11/1/2023
6	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	PR0032772/2023

Nota 1: Devem ser elaborados em quadro para cada tipo de serviço.

**MÓDULO 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.845,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	0,0%
D	Adicional Noturno	
<b>Total</b>		<b>1.845,00</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal de remuneração devida ao empregado pela prestação do serviço.

**MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	153,75
B	Adicional de Férias	51,25
<b>Total</b>		<b>205,00</b>

Nota 2: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 =

2.2	GPS, FGTS e outras	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20%	410,00
B	Salário Educação	3,50%	66,13
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT - RAT X FAP	RAT (%) FA	20,40
D	SESC ou SESI	1,50%	30,75
E	SENAI - SENAC	1%	20,40
F	SEBRAE	0,60%	12,30
G	INCRÁ	0,20%	4,10
H	FGTS	8%	164,00
<b>Total</b>		<b>34,80%</b>	<b>713,40</b>

Nota 3: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Auxílio Transporte	Tarifa de transporte	6
		Quantidade por dia	2
		Dias	22
		Total passagem	264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Desconto salário	110,70
		6%	
		Valor diário	21,8
		Dias	22
Total Alimentação		479,60	
Desconto ticket		23,98	
<b>Total</b>		<b>632,54</b>	
C	Seguro de Vida		
D	DESRE		
E	Plano Odontológico		
F	Plano de Saúde		
G	Auxílio Creche	1,28%	
<b>Total</b>		<b>632,54</b>	

Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	205,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	713,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	632,54
<b>Total</b>		<b>1.550,94</b>

**MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão**

API: Módulo 1 + Submódulos 2.1 e 2.3 =  
 APT: Módulo 1 + Módulo 2 =

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Pro 0,46%	12,54
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,99
C	Índice do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2%	53,64
<b>Total da Provisão API</b>			<b>66,98</b>
D	Aviso Prévio Trabalhado	Probabilidade 1,94%	65,88
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	23,09
F	Índice do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2%	31,02
<b>Total da Provisão APT</b>			<b>119,99</b>
G	Custo da demissão com justa causa	Probabilidade	
<b>Total</b>			<b>186,98</b>

Nota 2: API e APT são custos não renováveis. Na prorrogação deve-se manter 1/10 desses percentuais (Lei nº 12.306/2011).

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 =			
4.1	Ausências Legais	Necessidade de	Valor mês (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	298,46
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	9,92
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,75
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	1,18
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,31%	11,11
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,66%	59,48
<b>Total</b>			<b>380,90</b>

Nota 2: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver

Módulo 5 - Insumos Diversos			
Submódulo 5.1 - Materiais, Utensílios e Uniformes			
5.1	Materiais, Utensílios e Uniformes		
A	Uniformes e EPIs		29,75
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
<b>Custo total de uniformes</b>			<b>29,75</b>

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 =				
6	Custos Indiretos, Tributos e	Percentual (%)	Valor (R\$)	
Base de cálculo para Custos Indiretos				
A	Custos Indiretos	3,0%	3.993,46	
Base de cálculo para Lucro				
B	Lucro	6,79%	4.113,37	
Base de cálculo para Tributos				
C	Tributos	C.1 - PIS	1,65%	4.392,66
		C.2 - COFINS	7,60%	12,48
		C.3 - ICS	2%	333,84
		Total Tributos	11,25%	87,85
<b>Total</b>	<b>21,0%</b>	<b>4.886,84</b>		

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.845,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.550,94
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		136,93
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		380,90
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		29,75
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>5.993,56</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		909,28
<b>Valor Total por Empregado</b>			<b>4.886,84</b>

CÁLCULO DE QUANTITATIVOS DE PROFISSIONAIS						
Descrição	12x36 - 220h DIURNO	12x36 - 220h NOTURNO	12x36 - 4h FOLGUISTA	40h	Total	
Unidade de Acolhimento Institucional	6	4	2			12
Serviço de Consultoria e Fortalecimento de Vínculos				2		2
CRAS Municipal				1		1
CREAS Municipal				1		1
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>4</b>		<b>16</b>

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL FOLGUISTA HT						
Plano	Quantidade	Horas trabalhadas	Preço/hora	nº horas noturnas	preço adicional noturno/h	Subtotal
Diurno	6	12	20,86			1.251,63
Noturno	4	12	20,86	14		1.059,49
<b>Total Mensal</b>						<b>2.561,12</b>

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
Nº Processo:				
Licitação Nº:				
UAI				
Profissional	Jornada	PREÇO POSTO MÊS	SUB TOTAL (R\$)	
Educador Social	12x36 - 220h Diurno	4.604,72	27.628,32	
Educador Social	12x36 - 220h Noturno	5.007,96	30.031,83	
Educador Social	12x36 - Folguista	2.561,12	5.122,24	
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>62.782,39</b>	
<b>TOTAL 12 MESES</b>			<b>633.388,61</b>	
SCPV CRIAÇÕES E ADOLESCENTES				
Profissional	Jornada	PREÇO POSTO MÊS	SUB TOTAL (R\$)	
Educador Social	40h	4.886,84	9.773,68	
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>9.773,68</b>	
<b>TOTAL 12 MESES</b>			<b>117.284,15</b>	
CRAS Municipal				
Profissional	Jornada	PREÇO POSTO MÊS	SUB TOTAL (R\$)	
Educador Social	40h	4.886,84	4.886,84	
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>4.886,84</b>	
<b>TOTAL 12 MESES</b>			<b>58.642,08</b>	
CREAS Municipal				
Profissional	Jornada	PREÇO POSTO MÊS	SUB TOTAL (R\$)	
Educador Social	40h	4.886,84	4.886,84	
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>4.886,84</b>	
<b>TOTAL 12 MESES</b>			<b>58.642,08</b>	

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL POR CARGO					
Unidade	PREÇO MÊS	Postos	Subtotal mensal	Subtotal anual n° posto	Total anual
Educador social 220h diurno	4.604,72	6,00	27.628,32	55.256,63	331.539,78
Educador social 220h noturno	5.007,96	4,00	20.031,83	60.095,48	240.381,93
Educador social 220h folguista	2.561,12	2,00	5.122,24	30.733,45	61.466,90
Educador Social 40h	4.886,84	4,00	19.547,36	58.642,08	234.568,31
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>867.956,92</b>

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Unidade	PREÇO MÊS	SUB TOTAL (R\$)
UAI	52.782,39	633.388,61
SCPV	9.773,68	117.284,15
CRAS	4.886,84	58.642,08
CREAS	4.886,84	58.642,08
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>867.956,92</b>

Cédula: X78  
Comentário: User:  
Considerado valor atual de posagem Metrocard

Cédula: X83  
Comentário: User:  
considerado valor apresentado na CCT

Cédula: O86  
Comentário: User:  
conforme CCT

Cédula: X91  
Comentário: User:  
Considerado valor anual proposto pela CCT (2.929,56) aplicando o índice de incidência de 9,0907% sobre o nº total de profissionais que se pretende contratar. Cabe ressaltar que para aplicar esse índice tomamos como base a incidência de servidores atuantes nos locais afastados nos últimos 3 anos.

Cédula: X108  
Comentário: User:  
baseado em levantamentos efetuados em diversos contratos, onde se observou que cerca de 5,5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.

Cédula: X110  
Comentário: User:  
baseado em pesquisa, as planilhas em sua maioria apresentam esse percentual, a fórmula não foi encontrada.

Cédula: X114  
Comentário: User:  
baseado em pesquisa, as planilhas em sua maioria apresentam esse percentual, a fórmula não foi encontrada.

Cédula: X125  
Comentário: User:  
afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitua o art. 129 e o inc. I art. 130, CLT, e art. 7º, inciso XVII, CF

Cédula: X126  
Comentário: User:  
Lei 6367/76 e o art. 473 da CLT elencam as motivações de falta de empregados ao serviço sem que haja prejuízo ao salário correspondente. De acordo com dados estatísticos do IBGE, arrolado no item 20 do Acórdão 6771/2009 do TCU, cada empregado falta um dia por ano, a esse título.

Cédula: X127  
Comentário: User:  
Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.

Cédula: X128  
Comentário: User:  
O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% dos empregados se acidentam no ano.

Cédula: X129  
Comentário: User:  
conforme dados extraídos dos relatórios do INSS, em 2021 2,7% das mulheres contribuintes receberam o benefício salário maternidade.

Cédula: X130  
Comentário: User:  
refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Conforme dados do IBGE o empregado se ausenta cerca de 5,96 dias, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 -Plenário TCU).